

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O IPREVITA E A EMPRESA FORÇA SERVICE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO AO IPREVITA, EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO, NAS CATEGORIAS DE RECEPCIONISTA E SERVENTE DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.129.529/0001-23, com sede na Rua Campinas, nº 96, Bairro Jardim Paulista, em frente à Rodoviária, Itapemirim, ES, neste ato, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Wilson Marques Paz, nomeado na forma da Lei pelo Decreto Municipal nº 20.032/2023.

CONTRATADO: FORÇA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.122.994/0001-75, com sede à Avenida Domingos Martins, s/nº, lote 902, Centro, Marataízes, ES, CEP: 29.345-000, neste ato, representada pelo seu sócio administrador, Senhor Lucas Mendes Mion, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 114.274.807-37.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 006/2021, firmado entre as partes em 30 de setembro de 2021, conforme previsto em sua Cláusula VII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2021 por mais 12 (doze) meses com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 100.138,68 (cem mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Subcláusula Primeira - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício de 2025, no montante de R\$ 33.379,56 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 002002.091221852.410.33903700000.

Subcláusula Segunda - A despesa para o exercício subsequente será alocada em dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRANTE, na Lei Orçamentária anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itapemirim, ES, 29 de setembro de 2025.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente

LUCAS MENDES MION
CPF nº 114.274.807-37